

Decretos Estaduais

Decreto nº:	22365/1996	Data do Decreto:	16/07/1996
-------------	------------	------------------	------------

▼ Texto do Decreto Estadual [Em Vigor]

DECRETO N.º 22.365 DE 16 DE JULHO DE 1996.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$6.552,00, À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º, da Lei nº 2.521, de 18 de janeiro de 1996, Decreto nº 21.992, de 23 de janeiro de 1996, e o que consta do Processo nº E-02/00729/96.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor de R\$6.552,00, para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 3º- Ficam liberadas para efeito de empenho as dotações orçamentárias constantes do Anexo II, de acordo com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 21.992, de 23 de janeiro de 1996.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1996.

MARCELLO ALENCAR
Governador

Publicação 17/07/96

Área:	
Data de publicação:	17/07/1996

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
--------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/39a9fbd0e3a1490d03256b1b005babb8?OpenDocument&Highlight=0,pesca>